



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 074/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela admissibilidade do Processo Ético.

Processo Administrativo nº 081/2013.

Conselheira Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio.

Denunciado(a):

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 081/2013.

DECIDE na 499ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 18 de abril de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da

Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
Conselheira Relatora

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE